

PORTARIA TCE/MA N.º 589, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre implantação da terceira parcela do reajuste de 6% (seis por cento), concedidos pela Lei nº 12.423, de 11 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o reajuste da remuneração dos cargos efetivos da carreira de especialista do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, concedido pela Lei nº 12.423 de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo datado de 11/11/2024, que altera os Anexos III e VI da Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 12.438, de 09 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a terceira parcela do reajuste de 6% (seis por cento), concedidos pela Lei nº 12.423, de 11 de novembro de 2024, que equivale ao percentual de 2% (dois por cento) sobre os vencimentos bases de que tratam os Anexos III e VI da Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019, dos servidores da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, alterado pela Lei nº 12.423, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 30 de junho de 2025.


Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**
Presidente

ANEXO III

Tabelas de Vencimento Básico do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Cargo: Auditor Estadual de Controle Externo – Nível Superior	
Padrão	Valores a partir de 01/07/2025
AUD1	R\$ 20.112,20
AUD2	R\$ 20.715,57
AUD3	R\$ 21.337,04
AUD4	R\$ 21.977,15
AUD5	R\$ 22.636,46
AUD6	R\$ 23.315,56
AUD7	R\$ 24.015,02
AUD8	R\$ 24.735,47
AUD9	R\$ 25.477,54
AUD10	R\$ 26.241,86
AUD11	R\$ 27.029,12
AUD12	R\$ 27.839,99
AUD13	R\$ 28.675,19
AUD14	R\$ 29.535,45
AUD15	R\$ 30.421,51
AUD16	R\$ 31.334,16

Cargo: Técnico Estadual de Controle Externo – Nível Médio	
Padrão	Valores a partir de 01/07/2025
TEC1	R\$ 11.061,72
TEC2	R\$ 11.393,57
TEC3	R\$ 11.735,38
TEC4	R\$ 12.087,44
TEC5	R\$ 12.450,06
TEC6	R\$ 12.823,56

TEC7	R\$ 13.208,27
TEC8	R\$ 13.604,52
TEC9	R\$ 14.012,65
TEC10	R\$ 14.433,03
TEC11	R\$ 14.866,02
TEC12	R\$ 15.312,00
TEC13	R\$ 15.771,36
TEC14	R\$ 16.244,50
TEC15	R\$ 16.731,84
TEC16	R\$ 17.233,79

Cargo: Auxiliar de Controle Externo – Nível Fundamental

Padrão	Valores a partir de 01/07/2025
AUX1	R\$ 6.083,94
AUX2	R\$ 6.266,45
AUX3	R\$ 6.454,45
AUX4	R\$ 6.648,08
AUX5	R\$ 6.847,52
AUX6	R\$ 7.052,95
AUX7	R\$ 7.264,54
AUX8	R\$ 7.482,47
AUX9	R\$ 7.706,95
AUX10	R\$ 7.938,16
AUX11	R\$ 8.176,30
AUX12	R\$ 8.421,59
AUX13	R\$ 8.674,24
AUX14	R\$ 8.934,47
AUX15	R\$ 9.202,50
AUX16	R\$ 9.478,58